

SOLUÇÃO DEFINITIVA

DEER-MG abre licitação para obra no trecho de via que afundou no acesso pela Vila Minalda

Sob responsabilidade estadual, o problema foi agravado com as chuvas do início do ano; em fevereiro o prefeito José Henriques se mobilizou para pleitear a solução definitiva de uma situação que se alastra por 10 anos

No final de maio, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), publicou no Diário Oficial o edital de licitação para a execução da obra de recuperação do trecho do quilômetro 100 da MG 447, que liga Cataguases a Leopoldina, na saída pela Vila Minalda. No local, o afundamento da pista que já se verificava desde 2012, foi agravado no início do ano, devido às fortes chuvas que atingiram Cataguases e região, nos meses de janeiro e fevereiro. De acordo com o edital de licitação, a obra deve envolver serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e ações complementares de meio ambiente. A empresa que vai executar os trabalhos deve ser conhecida no final do mês.

Em fevereiro, diante do agravamento da situação daquele trecho da rodovia, o prefeito José Henriques e os secretários municipais de Obras, José Maria Sasso, Luiz Paixão, de Desenvolvimento Econômico, e o de Serviços Urbanos, Carlos Pires Júnior, estiveram no local para analisarem a situação e buscarem respostas junto ao DEER-MG. Na ocasião, o órgão estadual fez um reparo provisório para minimizar o desnível no local. Embora o tráfego naquele trecho exija uma atenção redobrada, e o agravamento tenha dificultado o acesso de caminhões, ônibus e veículos pesados, o local vem se mantendo sinalizado e o trânsito não chegou a ficar interditado. ■



FOTOS DE ARQUIVO: SITE MARCELO LOPES



Novo Quartel da Polícia Militar será construído em terreno junto à Praça de Esportes

Na sexta-feira, dia 27 de maio, o prefeito José Henriques e o deputado estadual Fernando Pacheco estiveram no terreno projetado para receber o novo quartel da Polícia Militar em Cataguases. O local e o projeto da obra já foram aprovados pelo alto comando da Polícia Militar de Minas Gerais. A visita foi acompanhada pelo secretário municipal de Obras, José Maria Sasso e pelo comandante da 146ª Companhia Especial de Polícia Militar, major Marcus Vinícius de Almeida Castro.

Atualmente, a corporação da PM utiliza as dependências da Polícia Militar do Meio Ambiente, uma vez que o prédio de seu antigo quartel, na Avenida Astolfo Dutra, está interditado desde agosto do ano passado, devido a riscos à segurança. Naquela ocasião, o Ministério Público de Minas Gerais chegou a recomendar a mudan-



ça de endereço do Quartel da PM em Cataguases, visando prevenir acidentes e preservar vidas huma-

nas. Desde então, a prefeitura e o deputado Fernando Pacheco vem unindo esforços para dispor de re-

ursos junto ao Governo de Minas para a construção do imóvel.

A nova sede da corporação terá

480 metros quadrados ocupando apenas o pavimento térreo. Os recursos para a obra já estão programados e a expectativa é de que a licitação para definir a empresa responsável por sua execução aconteça nos próximos 30 dias, conforme detalhou o secretário de Obras, José Maria Sasso.

Vale ressaltar que, assim como a instalação do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros não afetou em nada as atividades esportivas e sociais na Praça de Esportes, a nova sede da Polícia Militar vai também preservar as instalações da quadra e das piscinas da Praça de Esportes. O espaço seguirá mantido liberado para o acesso de professores e alunos que lá frequentam, principalmente nas aulas de natação e hidroginástica que integram os projetos da prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes. ■



Presidente: Felipe Ramos de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV da Lei Orgânica c/c com o e Art. 244 Inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 04/2022 de autoria do Vereador RICARDO GERALDO DIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases rejeitou o Veto e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, a seguinte Lei:

Lei nº 4.850/2022
 Institui a realização de testes de acuidade visual e auditiva nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Cataguases-MG.

Art. 1º - Institui a realização de testes de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - Os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º - As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde do Município.

Parágrafo Único - Os profissionais designados para os serviços descritos no "caput" deste artigo serão os que fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles:

- I - Oftalmologista;
- II - Otorrinolaringologista.

Art. 3º - A partir dos resultados dos testes obtidos pelos profissionais da área especializada, haverá reunião com os pais ou responsáveis dos alunos para prestar completa orientação, além de disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico e confecção de óculos e disponibilização de aparelho auditivo quando necessário.

§ 1º - A realização dos exames caberá a Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia adequados nas Unidades de Saúde, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período escolar.

§ 2º - Caberá à Secretaria da Saúde disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante. Documento assinado digitalmente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV da Lei Orgânica c/c com o e Art. 244 Inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases rejeitou parcialmente o Veto e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, o seguinte dispositivo da Lei nº 4.846 de 11 de maio de 2022.

Lei nº 4.851/2022

Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Cataguases e dá outras providências.

Artigo 1º - O § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.846 de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo deverá ser concedido aos servidores que se encontram nas seguintes situações:

I - em benefício por incapacidade temporária de natureza aci-

dentária, enquanto durar o afastamento;

II - em benefício por incapacidade temporária de natureza não acidentária, pelo prazo de 90 dias;

III - em licença-maternidade, enquanto durar a referida licença;

IV - em cumprimento de mandato de dirigente sindical ou classista, eleitos na forma da legislação específica;

V - em participação em eventos de desenvolvimento profissional, regularmente autorizados pela Administração;

VI - em cumprimento de serviços obrigatórios por Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.

Felipe Ramos Vilas de Souza
 Presidente

Gilberto Marques de Oliveira
 1º Vice-Presidente

Antônio Gilmar de Oliveira
 2º Vice-Presidente

Vinicius Machado
 1º Secretário

Flávio Alves de Sousa
 2º Secretário

Fernando Medeiros Pereira
 Tesoureiro

PORTARIA Nº 25/2022.

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Flávio Mendes Leite, Agente Administrativo Nível I, referente ao período compreendido entre 01/07/2020 a 30/06/2021.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 06/06/2022 a 13/06/2022

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente

PORTARIA Nº 26/2022.

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Daniel de Araújo Sena, Agente Administrativo Nível I, referente ao período compreendido entre 06/04/2020 a 05/04/2021.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/06/2022 a 30/06/2022, transformando em pecúnia o período 01/06/2022 a 10/06/2022.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente

PORTARIA Nº 27/2022.

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Gabriel Oliveira Goulart, referente ao período compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/06/2022 a 15/06/2022.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente

PORTARIA Nº 28/2022

EXONERA PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica exonerado, a partir do dia 02 de junho de 2022, o Senhor SIRLEY GARCIA CARDOSO, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO criada pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE CONTRATO 06/2022.

CONTRATADA: AGUIAS DA VIGILANCIA LTA.

CNPJ: 27.536.470/0001-20.

OBJETO: 02 (DOIS) VIGIAS todos os dias da semana, incluindo feriado e final de semana, sendo um vigilante por dia na escala 12x36 horas, no horário de 18:00 horas às 6:00 horas;

01(UM) VIGIA toda sessão ordinária, extraordinária, solene, itinerante, e audiência pública;

01(UM) VIGIA com carga horária de 40 horas semanais, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de 02 horas de refeição.

Período: 01/06/2022 a 01/07/2022.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 8.983,33(Oito Mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

.01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93

Att. 57, II, da Lei 8.666/93

Publique-se

Cataguases, 30 de Maio de 2022.

tenção das Atividades do Legislativo

3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93

Att. 57, II, da Lei 8.666/93

Publique-se

Cataguases, 30 de Maio de 2022.

Vereador Felipe Ramos Vilas deSouza

Presidente

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão da Educação, com a presença dos Vereadores: Stefani Carli de Oliveira- Presidente, Marcos da Costa Garcia - Vice-Presidente e Vinicius Machado - Secretário. Início dos trabalhos às oito horas, encerrando-se às oito horas e trinta minutos. A Presidente indicou o Vereador Vinicius Machado para Relator do Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Vereador Marcos Costa, que tem por objetivo instituir o Programa de Cidadania Empreendedora no contraturno escolar do ensino básico no Município de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases.

- Gabriel Oliveira Goulart, referente ao período compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/06/2022 a 15/06/2022.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente

PORTARIA Nº 28/2022

EXONERA PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica exonerado, a partir do dia 02 de junho de 2022, o Senhor SIRLEY GARCIA CARDOSO, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO criada pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS
 Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE CONTRATO 06/2022.

CONTRATADA: AGUIAS DA VIGILANCIA LTA.

CNPJ: 27.536.470/0001-20.

OBJETO: 02 (DOIS) VIGIAS todos os dias da semana, incluindo feriado e final de semana, sendo um vigilante por dia na escala 12x36 horas, no horário de 18:00 horas às 6:00 horas;

01(UM) VIGIA toda sessão ordinária, extraordinária, solene, itinerante, e audiência pública;

01(UM) VIGIA com carga horária de 40 horas semanais, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de 02 horas de refeição.

Período: 01/06/2022 a 01/07/2022.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 8.983,33(Oito Mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

.01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93

Att. 57, II, da Lei 8.666/93

Publique-se

Cataguases, 30 de Maio de 2022.

e 25/2022 - Instalar um braço com luminária na Rua Waldemar de Andrade, Bairro Sol Nascente; pavimentar com massa asfáltica a Rua Geraldo Silvério, Bairro Ibrahim. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (Gilmar Canjica). Nºs 34 e 35/2022 - Podar árvores na Avenida Antônio Justino, Bairro Justino. Contrução de uma escada hidráulica na Rua Cassiano, Bairro Riguete. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA (Flavinho Motoboy). Após lidas foram encaminhados para o Chefe do Poder Executivo. PROJETO DE LEI ADIADO DO EXECUTIVO: Nº 12/2022 - Altera as alíneas do § 2º do Artigo 2º; altera o § 3º do Artigo 2º; insere o § 4º no Artigo 2º e insere § 2º no Artigo 5º da Lei nº 4.398/2017. O Vereador Rafael Moreira solicitou o adiamento da votação para a próxima sessão. Colocado a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MENSAGEM DE VETO REJEITADA DO EXECUTIVO: Nº 02/2022 às Emendas apresentadas pela CCJ ao Projeto de Lei nº 14/2022. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto às Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: O Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Humberto Antônio Silva Machado, Rafael Moreira, Flávio Alves de Souza, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Ricardo Dias, Marcos da Costa Garcia e Jeferson Pinto de Freitas. Esteve ausente com justificativa o Vereador Vinicius Machado. Na posição de Presidente, a Vereadora Stefany Carli iniciou a audiência pública desenhando a todos os colegas vereadores, aos convidados e aos munícipes que assistiam uma excelente noite, destacando a importância da participação popular nos debates na Câmara Municipal. Em seguida, convidou para compor a mesa as seguintes autoridades e profissionais da categoria da educação: o Deputado Federal Rogério Correia, a Deputada Estadual Beatriz Cerqueira, a Presidenta do SindUTE Cataguases Professora Rosani Brito, a Professora Marilda Matias, o Diretor da Escola CAIC Professor Ivan, o Economista Diego (representante do Dieese), a Secretária Municipal de Educação Luci Mara Guedes e o servidor Antônio Jorge, representante do Chefe do Executivo Municipal. Posteriormente, a Presidenta da Sessão de Audiência Pública informou que o Assessor Leonardo estaria no plenário recolhendo possíveis questionamentos dos espectadores. Logo após, ao iniciar a sua explanação, o Deputado Rogério Correia fez os seus cumprimentos e teceu as suas primeiras considerações, destacando a elitização do sistema de educação antes da Constituição Federal de 1988 e a garantia de um sistema público de educação de qualidade a partir da Carta Magna. A seguir, destacou a instituição do Fundeb em 2006 e do Piso Salarial para os profissionais da educação em 2008, no mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fruto de uma construção pautada na luta dos profissionais da categoria. O Deputado explicou, também, que o Fundeb estabelecido teria duração até o ano de 2020, tendo ele participado, na presente legislatura, na Câmara dos Deputados, da rediscussão do Fundeb. A partir desse momento, o Deputado passou a tecer considerações sobre a discutida PEC 32, que estabelece a chamada Reforma Administrativa e fez

foi deferido pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Felipe Ramos, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Vinicius Machado, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA "O Piso Nacional da Educação e sua aplicabilidade no Município de Cataguases e no Estado de Minas Gerais"

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a Audiência Pública sobre o tema "O Piso Nacional da Educação e sua aplicabilidade no Município de Cataguases e no Estado de Minas Gerais", em atendimento a solicitação da Vereadora Stefany Carli Oliveira. O Presidente, Vereador Felipe Ramos, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos, solicitando aos presentes para, em postura cívica, ouvirem as execuções do Hino Nacional Brasileiro e do Hino a Cataguases. Dando início a Audiência Pública, o Presidente da Mesa Diretora passou a presidência para a Vereadora Stefany Carli Oliveira. Presentes os Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Rafael Moreira, Flávio Alves de Souza, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Ricardo Dias, Marcos da Costa Garcia e Jeferson Pinto de Freitas. Esteve ausente com justificativa o Vereador Vinicius Machado. Na posição de Presidente, a Vereadora Stefany Carli iniciou a audiência pública desenhando a todos os colegas vereadores, aos convidados e aos munícipes que assistiam uma excelente noite, destacando a importância da participação popular nos debates na Câmara Municipal. Em seguida, convidou para compor a mesa as seguintes autoridades e profissionais da categoria da educação: o Deputado Federal Rogério Correia, a Deputada Estadual Beatriz Cerqueira, a Presidenta do SindUTE Cataguases Professora Rosani Brito, a Professora Marilda Matias, o Diretor da Escola CAIC Professor Ivan, o Economista Diego (representante do Dieese), a Secretária Municipal de Educação Luci Mara Guedes e o servidor Antônio Jorge, representante do Chefe do Executivo Municipal. Posteriormente, a Presidenta da Sessão de Audiência Pública informou que o Assessor Leonardo estaria no plenário recolhendo possíveis questionamentos dos espectadores. Logo após, ao iniciar a sua explanação, o Deputado Rogério Correia fez os seus cumprimentos e teceu as suas primeiras considerações, destacando a elitização do sistema de educação antes da Constituição Federal de 1988 e a garantia de um sistema público de educação de qualidade a partir da Carta Magna. A seguir, destacou a instituição do Fundeb em 2006 e do Piso Salarial para os profissionais da educação em 2008, no mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fruto de uma construção pautada na luta dos profissionais da categoria. O Deputado explicou, também, que o Fundeb estabelecido teria duração até o ano de 2020, tendo ele participado, na presente legislatura, na Câmara dos Deputados, da rediscussão do Fundeb. A partir desse momento, o Deputado passou a tecer considerações sobre a discutida PEC 32, que estabelece a chamada Reforma Administrativa e fez

ATA DA 852 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 852 (oitocentos e cinquenta e dois) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Felipe Ramos, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 02/2022 foi rejeitada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 15/2022 - Dispõe sobre a criação da Semana da Consciência Negra no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA COM PEDIDO DE VISTA: Nº 01/2022 - Altera os §§ 1º e 3º do Artigo 18 da Lei Orgânica - MESA DIRETORA. O Vereador Ricardo Geraldo Dias, solicitou pedido de vista por dez dias, o que

foi deferido pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Felipe Ramos, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Vinicius Machado, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATA DA 852 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 852 (oitocentos e cinquenta e dois) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Felipe Ramos, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 02/2022 foi rejeitada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 15/2

um panorama sobre a nova constituinte no Chile, que substituirá a Constituição estabelecida no período ditatorial comandado por Augusto Pinochet. A seguir, o Deputado teceu considerações sobre o atual cenário político brasileiro, onde se estabelecem políticas de cunho neoliberal, e o papel do chamado “Centrão”, responsável por ditar o ritmo da agenda do governo e o controle do orçamento. Após, exaltou os termos do novo Fundeb aprovado, articulado por uma construção dos movimentos de classe e partidos de oposição, que estabelece termos ainda mais satisfatórios do que o aprovado em 2008. Em seguida, destacou os ataques feitos às universidades públicas pelo atual governo, que vêm recebendo muito menos recursos em um comparativo a períodos anteriores. Ao final, destacou o efeito devastador que as políticas neoliberais têm sobre os rumos a serem tomados pela população brasileira, tendo agradecido a Vereadora Stefany Carli pela oportunidade e sido saudado e aplaudido pela plateia por sua fala contundente e assertiva. Retomando a fala, a Vereadora Stefany Carli, presidente da Sessão de Audiência Pública, destacou a luta dos profissionais da educação e o trabalho desempenhado pelos parlamentares aliados na batalha pelos direitos da categoria. A seguir, a vereadora convidou a Deputada Estadual Beatriz Cerqueira para fazer uso da palavra, a questionando sobre a situação do piso nacional da educação do âmbito do estado de Minas Gerais. A Deputada desejou uma boa noite aos espectadores, agradeceu o convite, parabenizou a vereadora pela iniciativa e cumprimentou os demais vereadores presentes. A seguir, destacou o papel do parlamento no atual cenário político brasileiro. Após, agradeceu o papel exercido pelos profissionais da educação no contexto da pandemia, onde fizeram uso de suas próprias remunerações para custear as suas condições de trabalho para que a educação pública pudesse permanecer em funcionamento durante a impossibilidade de aulas presenciais, tendo sido muito aplaudida pelos presentes. Em seguida, teceu considerações sobre a necessidade urgente de se exigir o cumprimento do piso, que deveria ser uma discussão superada devido ao tempo em que a lei foi estabelecida (ano de 2008), destacando que a desvalorização está acarretando em um processo de desinteresse para que novos profissionais optem pelo serviço público. A seguir, destacou que o Estado de Minas Gerais tem desviado a finalidade do Fundeb, vez que se nega a cumprir o estabelecido em lei, tendo denunciado a ausência de transparência em que se trata a questão. Após, levantou a questão da tentativa do governo do estado de municipalizar a educação fundamental, no momento em que 50% das matrículas do ensino fundamental pertencem ao estado. Em seguida, teceu considerações sobre o intitulado “novo ensino médio”, que tem por objetivo precarizar o sistema público de ensino, retirando a possibilidade de os estudantes terem acesso a todas as disciplinas e conteúdos hoje estabelecidos. Ao final, teceu agradecimentos e destacou novamente o papel dos profissionais da educação, tendo sido aplaudida pelos espectadores. Ao retomar a palavra, a Vereadora Stefany Carli, agradeceu a deputada e destacou o papel por ela desempenhado na luta das trabalhadoras e trabalhadores da educação. A seguir, a vereadora informou aos presentes que a deputada receberia o título de cidadã honorária de Cataguases, honraria que foi aprovada por unanimidade entre os seus pares. Após, a Deputada Beatriz Cerqueira recebeu o quadro referente ao título de cidadania honorária, tendo posado para fotos com os demais componentes da mesa, vereadores e profissionais da educação presentes, e agradeceu pela honraria recebida. A seguir, a Vereadora Stefany Carli con-

viu o economista Diego, representante do Dieese, para realizar uma apresentação referente à realidade do município de Cataguases em relação ao Fundeb e ao percentual para educação estabelecido na Constituição Federal de 1988. Ao iniciar sua fala, o economista fez seus cumprimentos e destacou o papel da transparência exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. A seguir, destacou, também, o atraso do envio dos dados ao TCE pelo Município de Cataguases. Após, explicou que o Município de Cataguases elaborou, no período atual, um orçamento rebaixado, que não condiz com a realidade, o que abre margem para que o Prefeito abra créditos suplementares, que podem ser usados em despesas que não estão previstas no orçamento, permitindo que, por excesso de arrecadação, se abra despesa nova. No que tange ao orçamento específico da educação, o economista apresentou o dado de que há previsão de queda para a despesa com pessoal. Após, apresentou dado que comprova que o Município não cumpriu com o percentual estabelecido de 70% para pagamento dos profissionais do magistério. Nesse momento, a Vereadora Stefany Carli destacou a ausência do Secretário Municipal de Fazenda, que, até o momento do acontecimento da audiência, não justificou oficialmente o motivo da falta. Em seguida, o economista Diego destacou a aprovação da PEC 19 e a obrigatoriedade de o município ter que compensar os valores não investidos na educação nos últimos anos, o que deverá acarretar em aproximadamente mais R\$ 2.300.000,00 em investimentos até o ano de 2023 além dos 25% pré-estabelecidos, valor este que poderia ser usado, por exemplo, na compensação para valorização dos profissionais da educação. Ao finalizar o panorama do município, o economista fez os seus agradecimentos e encerrou a sua exposição. Ao retomar a palavra, a Vereadora Stefany Carli agradeceu o representante do Dieese e demonstrou contrariedade com a atitude da Prefeitura de excluir da reunião da Secretaria de Educação, que discutiu o piso, a Comissão de Educação da Câmara Municipal. Após, concedeu a fala a Secretária Municipal de Educação, Sra. Luci Mara Guedes, que, ao iniciar, saudou os presentes e agradeceu as presenças da deputada e do deputado. A seguir, a Secretária Luci Mara justificou a sua falta de familiaridade com as questões contábeis apresentadas pelo representante do Dieese, por não ser a sua área de atuação profissional. Em seguida, defendeu a sintonia de sua gestão a frente da pasta com o sindicato dos profissionais da educação, se comprometendo a levar para estudo os dados apresentados pelo economista. Após, informou que o projeto de lei que adequa a legislação do piso municipal a lei nacional do piso seria protocolizado na Câmara Municipal na segunda-feira seguinte ao acontecimento da audiência. A secretária garantiu que o piso seria pago de maneira proporcional a jornada de trabalho aos profissionais do magistério no município, além disso, que será pago retroativamente desde janeiro de 2022. A seguir, a Secretária Luci Mara se comprometeu a incluir a Comissão de Educação do Legislativo às discussões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Finalizando a sua fala, a secretária agradeceu pelo convite e se comprometeu a participar de qualquer audiência que tenha por objetivo discutir a situação da educação no âmbito do município. Ao retomar a fala, a Vereadora Stefany Carli, presidente da Sessão de Audiência Pública, destacou que a portaria interministerial que definiu o piso é de dezembro de 2021, ressaltando que o Município de Cataguases poderia ter tomado as devidas providências para proceder com o pagamento do piso bem antes do mês de maio de 2022. Após, a vereadora convidou os representantes da cate-

goria para fazerem o uso da palavra. A primeira professora a fazer o uso da fala foi a professora Marilda, que destacou os desafios da profissão. Após, ressaltou a demora do Município para tomar uma providência em relação à determinação para proceder com o pagamento do piso estabelecido. Ao final, fez um apelo para que o município aplique a diferença referente aos 25% na valorização dos profissionais da educação, além de destacar que o sindicato só foi convidado para discutir a questão na véspera da ocorrência da audiência pública, pontuando, também, a necessidade da luta. A seguir, a Vereadora Stefany Carli retomou a fala e convidou o Professor Ivan para fazer o uso da palavra. Ao iniciar a sua explanação, o professor Ivan fez os seus cumprimentos e agradeceu a presença dos presentes. Após, fez um apelo para que o representante da Câmara se faça presente nas reuniões do Conselho Municipal de Educação. A seguir, a Vereadora Stefany Carli convidou o professor Gabriel Magalhães a fazer o uso da palavra, que iniciou a sua fala agradecendo a participação dos presentes. O professor Gabriel destacou a insatisfação da categoria com a falta de comprometimento do poder público com o sistema de educação, sobretudo, ao que tange à desvalorização da carreira. Após, ressaltou que a categoria é contrária às privatizações e à tentativa de municipalização das escolas. Ao final, agradeceu e desejou uma boa noite a todos os presentes. A seguir, a Vereadora Stefany Carli convidou a Professora Rosani Brito, Coordenadora do SindUTE Cataguases, a fazer o uso da palavra. A Professora Rosani destacou a resistência da categoria e a disposição do governo federal e do governo estadual de precarizar a educação pública no âmbito do país e do Estado de Minas Gerais. Ao final de sua fala, destacou o trabalho desempenhado pela Deputada Estadual Beatriz Cerqueira e pelo Deputado Federal Rogério Correia e agradeceu a todos os presentes. Em seguida, a Vereadora Stefany Carli convidou o Deputado Rogério Correia e a Deputada Beatriz Cerqueira a fazerem as suas considerações finais. Ao exercer as suas considerações finais, o Deputado Rogério Correia destacou a importância da resistência dos profissionais da educação e agradeceu pela oportunidade de estar em Cataguases discutindo um assunto tão importante. Após, a Vereadora Stefany destacou as várias emendas parlamentares destinadas ao Município de Cataguases pelo Deputado Rogério Correia. A seguir, a Deputada Beatriz Cerqueira exerceu as suas considerações finais destacando a importância do orçamento público e da participação popular em discussões tão importantes. Ao final, a deputada sugeriu que todos os setores se envolvam e se comprometam com a questão do piso da educação, destacando, ainda, a participação e a competência feminina nos espaços políticos. Após, agradeceu pela oportunidade e saudou os presentes. Retomando a palavra, a Vereadora Stefany Carli, presidenta da Sessão de Audiência Pública, destacou as emendas enviadas pela Deputada Beatriz Cerqueira o Município de Cataguases para reformas de duas escolas e um sistema de monitoramento de alerta de inundações no Ribeirão Meia Pataca. A seguir, foi concedida a palavra ao Vereador Rogério Filho, que destacou o papel da Vereadora Stefany nesta Casa Legislativa, além de elogiar a atuação da deputada e do deputado presente, além de ressaltar a importância do processo eleitoral de 2022. Ao final, o vereador encerrou a sua participação fazendo a leitura de uma poesia. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta Ad hoc, Vereadora Stefany Carli, teceu agradecimentos encerrou a audiência pública. Eu, Leonardo Delfino da Silva, nomeado pela Presidenta Ad hoc, lavrei a presente ata, que assino juntamente a Presidenta, Vereadora Stefany Carli, e demais Vereadores que queiram assiná-la.



Lei Nº 4.849 de 30 de maio de 2022.

Institui no âmbito do Município de Cataguases o Programa “Vai de Bike”

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Esta lei institui no Município de Cataguases, o Programa de incentivo ao uso de bicicletas como forma de prática esportiva e também como meio de locomoção, denominado “VAI DE BIKE”.

Art.2º – Fica instituído o Dia Municipal do Ciclismo, a ser realizado no último domingo do mês de maio.

Art.3º – São objetivos do Dia Municipal do Ciclismo:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres; e

IV – promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.4º – O “Dia Municipal do Ciclismo”, será comemorado com destaque e deve ser am-

plamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art.5º – Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso de bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados ao “Dia Municipal do Ciclismo”.

Art.6º – O Poder Executivo poderá, para melhor aplicação dessa Lei, instalar em suas dependências ou em vias públicas estacionamentos para bicicletas, conhecidos como bicicletários e para ciclos.

Art.7º – Caso seja instalado bicicletários em vias públicas, o Poder Executivo poderá oferecer espaço para publicidade em painéis próximos ao referido espaço.

Art.8º – Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto.

Art.9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de maio de 2022.

José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.852 de 02 de junho de 2022.

Autoriza doação de veículos aos Distritos que menciona para serem utilizados como apoio aos municípios.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar aos Conselhos Comunitários dos Distritos de Aracati, Vista Alegre, Sereno, da Glória e Cataguarino, os materiais objeto constantes do Anexo I – Detalhamento do Material Doado.

Parágrafo Único - Para fazerem jus a essa Doação, deverão os Conselhos apresentar a documentação da entidade (Estatuto e Ata), bem como, documento que comprovem que estão devidamente regularizados junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Art.2º – Para efeito contábil, o valor unitário do material é de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), conforme informação do controle patrimonial do Município de Cataguases.

Art.3º – São obrigações e responsabilidades dos Donatários, sem o prejuízo das disposições previstas em Lei pertinente:

a) utilizar o material doado exclusivamente para fins e uso de interesse social, não podendo ser utilizado para atendimento e serviços privados conveniados ou contratados.

b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do veículo junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação.

c) em se tratando de veículo, deverá registrar o veículo junto ao órgão de trânsito no prazo de 30(trinta) dias, após seu efetivo recebimento.

d) em se tratando de veículo, manter os documentos de porte obrigatório regularizado anualmente, bem como, promover o seguro do mesmo.

e) em se tratando de material permanente, deverá ser mantida a placa de patrimônio do Doador, juntamente com a placa de patrimônio do Donatário, permitindo a identificação do material pelo Doador durante toda sua vida útil.

f) o Donatário não poderá negociar o material, sob qualquer forma, salvo após a análise da fonte de recurso e autorização expressa pelo Doador, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo, permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja, especialmente a candidatura a cargo eletivo ou partido político, e a inserção de nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

g) excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo Doador, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

h) em se tratando de veículo, deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente em lugar visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do Conselho Comunitário de cada Distrito.

i) receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento ha ser fornecido Sessão de Patrimônio, para posterior procedimento contábil.

j) enviar ao Doador, sempre que solicitado, relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o Donatário esta atendendo a finalidade da doação.

l) quaisquer ônus e responsabilidade que recaiam sobre o material ou decorram de sua utilização a partir do recebimento efetivo são de total e inteira responsabilidade dos Donatários, não recaindo sobre o Município, ainda que subsidiariamente.

Art.4º – São responsabilidades do Município:

a) Disponibilizar aos Donatários o material relacionado no Quadro I;

b) promover a baixa contábil dos materiais;

c) acompanhar a correta utilização dos materiais segundo a finalidade estabelecida no artigo 1º parágrafo único.

Art.5º – A não utilização dos materiais relacionados como objeto da doação para a finalidade estabelecida e o descumprimento das obrigações contidas no artigo terceiro, importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do material ao Município Doador, sem necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

Art.6º – Os veículos anteriormente cedidos pelo município aos Distritos deverão ser devolvidos até 30 dias após a doação que trata esta lei.

Art.7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

ANEXO I

DESCRIÇÃO	PLACA PATRIMONIAL	VR R\$	DISTRITOS
VEÍCULO NOVO - MARCA RENAULT/KWD ZEN 2 PASSAGEIRO, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 203, CHASSI 93YRBB005P1246456, RENAVALM 01297603190	1120288	60.600,00	Distrito de Aracati
VEÍCULO NOVO - MARCA RENAULT/KWD ZEN 2 PASSAGEIRO, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 203, CHASSI 93YRBB005P1201359, RENAVALM 01297600999	1120289	60.600,00	Distrito da Glória
VEÍCULO NOVO - MARCA RENAULT/KWD ZEN 2 PASSAGEIRO, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 203, CHASSI 93YRBB003P12246798	1120290	60.600,00	Distrito de Sereno
VEÍCULO NOVO - MARCA RENAULT/KWD ZEN 2 PASSAGEIRO, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 203, CHASSI 93YRBB005P1246513	1120291	60.600,00	Distrito de Vista Alegre
VEÍCULO NOVO - MARCA RENAULT/KWD ZEN 2 PASSAGEIRO, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 203, CHASSI 93YRBB003P1246927	1120292	60.600,00	Distrito de Cataguarino
TOTAL GERAL DA DOAÇÃO		303.000,00	

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.574/2022.

“Concede reajuste às tarifas do transporte coletivo do Município de Cataguases e dá outras providências”.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município na alínea i do Artigo 85;

CONSIDERANDO os recentes aumentos de preço dos insumos, principalmente o óleo diesel, de mais de 25%;

CONSIDERANDO que vários dos insumos que compõem os custos do transporte coletivo sofrem significativas variações, com alta frequência e extensões imprevisíveis, o que gera um cenário volátil para a fixação de um custo fidedigno;

CONSIDERANDO que a capacidade contributiva dos usuários mostra-se fragilizada e o transporte público se trata de um serviço público essencial, especialmente para a garantia de deslocamento dos cidadãos para as suas atividades laborais, o que assegura o sustento das famílias;

DECRETA:

Art.1º - A partir de zero hora do dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, a Tarifa do Transporte Coletivo urbano de passageiros por ônibus de Cataguases será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art.2º - Fica reajustado nesta mesma data o valor da tarifa do transporte coletivo urbano e linha do distrito de Sereno para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art.3º - Fica reajustado o preço das tarifas dos transportes coletivos das linhas rurais em 16,6% (dezesesseis vírgula seis por cento).

Art.4º - Ficam as empresas de transporte coletivo na obrigação de emitir aviso no interior dos ônibus, comunicando à população do reajuste e a data em que vigorará a nova tarifa.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 17 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.578/2022

José Henriques prefeito de Cataguases MG, José Henrique, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, inciso I alínea “J” da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do titular do ponto de taxi 03 – Praça Governador Valadares;

DECRETA

Art.1º - Fica revogada a permissão para serviços de taxi no ponto 03 – Praça Governador Valadares devido ao falecimento do titular PEDRO ANTÔNIO LACERDA cujo óbito ocorreu em 19/02/2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de maio de 2022.

José Henriques

Prefeito

Emília de Sousa Menta

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 260/2022

Institui Processo Administrativo nº 006/2022 em face da empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 237/2021, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa processada não reali-

ou a troca do item defeituoso, descumprindo a cláusula 5.3 da Ata de Registro de Preço nº237/2021, Processo Licitatório nº 114/2021 e AF nº 4505 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte.

RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado o Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, em desfavor da empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I e II da Lei 8333/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

III-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 10 (dez) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 27 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o senhor José Rogério Cordeiro Toiari do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Executivo com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 262/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar o senhor DANIEL RENAULT DE CASTRO do cargo COORDENADOR TECNICO II e nomear para o cargo de COORDENADOR EXECUTIVO de livre nomeação e exoneração de com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito Municipal

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 263/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar a senhora CARLA VAIRO CRUZ BARROSO MIRANDA, do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I e nomear para o cargo de COORDENADOR TECNICO II com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 264/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar o senhor JOSÉ MARCELO FERNANDES MEDEIROS, do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 265/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear o senhor FELIPE TOMÉ OLIVEIRA, do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 266/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar o senhor GILDO SCHUENK CARDOSO, do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 267/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de

suas competências privativas de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a senhora SARAH DA SILVA ABRITTA, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 268/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Autorizar a contratação temporária da senhora FABIANA REZENDE DE SOUZA, selecionada conforme Resolução 06/2018 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 269/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Autorizar a contratação temporária da senhora MARCELA ANDRADE DA SILVA, selecionada conforme Resolução 06/2018 para exercício do cargo de PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 270/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar a senhora CARMEM LÚCIA PINTO do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I- CASA DA CRIANÇA para o qual foi nomeada em 04 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 271/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a senhora NILZA XISTO FERREIRA para responder pelo cargo de Livre

Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE APOIO I - CASA DA CRIANÇA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 272/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 153894, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ODONTÓLOGO para o qual foi admitido em 04 de janeiro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 273/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora pública municipal HOSANA LOPES LUMINATO, matrícula 728034, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II - INGLÊS para o qual foi contratada em 07 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 274/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Autorizar a contratação temporária da senhora ANA PAULA OLIVEIRA LIBÓRIO, selecionada conforme Resolução 06/2018 para exercício do cargo de PROFESSOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PEP, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 275/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Autorizar a contratação temporária da senhora LUCIANA GOMES ARAÚJO, selecionada conforme Resolução 06/2018 para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 276/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal JULIANA AREIAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 153923, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR PEB I, para o qual foi admitida em 15 de fevereiro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 277/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Autorizar a contratação temporária da senhora ÉLICA SOUZA MACHADO GARCIA, selecionada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº001/2021 para exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Fazenda Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS

RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº 126100493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação.
Data de realização: 20 de junho de 2022, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 3.010.919,05
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Informações através do e-mail acima.
Cataguases, 30 de maio de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a diversos setores da Prefeitura de Cataguases.
Data de realização: 27 de junho de 2022, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 2.102.868,75
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Informações através do e-mail acima.
Cataguases, 30 de maio de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos diversos para atender à Secretaria de Educação em atendimento a proposta do convênio de saída nº 126100493/2022 SEE.
Data de realização: 20 de junho de 2022, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 440.035,93
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Informações através do e-mail acima.
Cataguases, 31 de maio de 2022.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

OBJETO: Registro de empresa especializada em consultoria e assessoria nos programas de fomento e subsídio ao esporte pelo ICMS esportivo e pelos programas das leis de incentivo ao esporte de âmbito federal e estadual e as deliberações normativas vigentes para o ano em exercício conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2022
EMPRESA: SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 40.999,92
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, etanol e óleo diesel S-10) para atender às demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022
EMPRESA: MODELO COMERCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 2.378.530,26
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutti) para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022
EMPRESA: ABRANCHES E MORAIS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 69.687,00
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 realizado com o CIMPAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAÍBUNA, o qual a Prefeitura de Cataguases está consorciada através do Contrato de Relyo 08/2022 e Lei Municipal 4.746 de 20 de abril de 2021 para aquisição de medicamentos de A a Z contidos na tabela CMED/ANVISA para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022
EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 600.000,00
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Detentora da Ata: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	75	Tonelada	Emulsão Asfáltica RL - 1C (a granel), fracionada em cargas de 15 toneladas. Utilização: Usada em pavimentação, catiônicas e prestam-se à execução de diversos tipos de serviços asfálticos de forma adequada.	PRÓPRIA	4.186,80	313.995,00
TOTAL:						313.995,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria de Serviços Urbanos.

Cataguases, 24 de maio de 2022.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Neimar Garcia de Oliveira / Propeiro

Everton Andreotti / Empresário

Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município

Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Munilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Fogão 4 bocas Acendimento automático Cor predominante : Branco; 4 Bocas; Voltagem:110V Eficiência energética: Classificação A; Capacidade do forno: min.50 l; Garantia: 01 ano.	Und	08	ITATIAIA STAR	715,63	5.725,04
03	Nebulizador: -Alimentação: Bivolt; -Tipo: Compressor: Pneumático/Ar, Comprimido; -Bivolt (chave seletora); -Máscara adulta e infantil inclusas; -Itens de embalagem em separado; Compressor pneumático, Kit inalador, Tubo de Ar, Kit Filtros de Ar, Elástico, Máscara para Adultos, Máscara Infantil, Manual de Instruções. Garantia mínima de 1 ano	Und	02	MULTILASER	147,86	295,72
09	Telefone sem fio: Aparelho telefônico com 5 opções de volume de toque e de áudio, discagem rápida para até 10 números, 2 teclas de discagem rápida, modo repouso automático ao colocar o fone na base, com funções Flash, Rediscar e Mudo; Bateria com duração de até 9 horas em uso e 16 horas em repouso.	Und	27	V-TECH VT 680	136,28	3.679,56
10	Ventilador de teto Ventilador tipo teto, Velocidades:3 Compatível com qualquer tipo de lâmpada de bulbo. Número de hélices:3. Potência mínima - 130W. Voltagem - 110v.	Und	21	VENTISOL COMERCIAL	147,06	3.088,26
11	Balança corporal digital portátil; Material da plataforma: vidro; Capacidade máxima de peso : 150 kg	Und	01	G-TECH BALG210	63,18	63,18
14	Balança comercial eletrônica Balança eletrônica de alta precisão, digital, suporta até 40 kg	Und	01	CATAVENTO CT-111	321,16	321,16
23	Ventilador de parede: Ventilador de parede, Ø 60 cm, de 150W, alimentação bivolt, mínimo de 3 pás - Controle de velocidade	Und	12	VENTISOL NEW	192,08	2.304,96

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Jean Carlos Venturino Feneira / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	rotativo, movimento oscilante. Marca referência: Tufão.					15.477,88
TOTAL:						15.477,88

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Filipe Campanari de Carvalho / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Refrigerador Médio porte: Refrigerador Frost Free de 300 litros, 01 porta, cor branca, 110 V, com garantia de 12 meses e garantia contra defeitos de fabricação.	Und	02	CONSUL CRB36	2.250,00	4.500,00
08	Ventilador de coluna: Ventilador tipo coluna, 60cm, voltagem 110v, cor predominante preto, potência mínima 140w, Grade de proteção metálica removível, ajuste de inclinação, ajuste de velocidade, silêncio, Garantia mínima de 01 ano.	Und	65	VENTISOL NEW COMERCIAL	211,00	13.715,00
18	Bebedouro/ purificador industrial refrigerado 25 litros de coluna: -Corpo e estrutura em aço inox 430; -Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado). -Certificado pelo INMETRO; -Baixo consumo de energia; -Refrigeração por compressor;	Und	16			

	-Tensão/potência: 110v; -2 torneiras; -filtro com carvão ativado certificado -Armazena 25 litros de água gelada.			KNOX KF02	1.450,00	23.200,00
	Ar Condicionado de janela 12000 btus: Capacidade da condensadora (BTUS) : 12000; Voltagem: 220V; Regulagem Manual; Ciclo: Frio; Controle de velocidade manual. Garantia mínima de 01 ano	Und	22	CONSUL CCFB12	1.670,00	36.740,00
TOTAL:						78.155,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 João Gabriel de Moura Lage / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Lavadora de pressão: Pistões em aço; -Cabo elétrico: 5 metros; -Motor: Universal; -Comprimento da mangueira de alta pressão: 3 metros; -Potência: min.:1500w; -Jatos d água; -Com controle de pressão; -Acompanha mangueira de pressão; -Pressão:1750 PSI; -Tamanho min. da mangueira 3 metros;	Und	04	EOS	543,52	2.174,08

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Poliana Iolanda Assunção Silva Nunes / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Detentora da Ata: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de lixeiras polipropileno, de volume igual a 50 litros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR TOTAL
01	50	UND	Lixeira individual para vias públicas sem poste Acompanhada de suporte para fixação em poste; Capacidade: 50 litros; Cesto e a tampa injetados de alta densidade em polipropileno (PP) com proteção UV;	JSN	130,00	6.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Emlenon Silva dos Santos / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo

Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Liquidificador: - mínimo de 5 velocidades; pulsar; - copo com facas integradas; - alça do copo anatômica; - copo com capacidade máxima de 3 litros; - faca de 6 lâminas; -Potência mínima 1200 W; -voltagem: 110v.	Und	06	BRITANIA	162,00	972,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Jean Carlos Venturino Feneira / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 0652513628**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Aspirador de pó: -Potência mínima: 1200W; -Compartimento de sujeira removível; -Voltagem:110v; -Mangueira Flexível: Min. 1,2m; -Rodinhas de locomoção durante a limpeza. Garantia mínima de 01 ano	Und	03	MONDIAL AP-30	227,00	681,00
15	Bebedouro de coluna refrigerado para galão de 20 litros: Controle de temperatura; Torneiras em plástico; Água gelada e natural; Controle manual de temperatura; Ponto de energia elétrica; Garrafo de 10 ou 20 litros; Voltagem 110v.	Und	09	LENOOXX PBR605	590,00	5.310,00
16	Fogão elétrico 2 bocas: Fogão elétrico portátil; 2 bocas; -Voltagem: 127V; -Potência: 2000W; -Selo de segurança do Inmetro.	Und	05	LENOXX PFE353	175,00	875,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 José Neymar Mendes Gonçalves / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

	13 - Secretaria de Serviços Urbanos
	17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 José Neymar Mendes Gonçalves / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Luminária / luz de emergência LED: Luminária de emergência autônoma de 30 l; -Bateria de lítio; -Parafusos e buchas inclusos; -Manual do usuário; -Garantia mínima de 6 meses.	Und	13	ELGIN	18,00	234,00
22	Chuveiro Elétrico: Específico para banheiro; Voltagem: 110v; Potência: 5500w; Mínimo de 3 temperaturas aquecimento; Ducha inclusa.	Und	20	ZAGONEL	41,00	820,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Maria Consuelo Soares da Mata / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Detentora da Ata: **POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos, eletrônicos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	TV Smart LED 39" Full HD com Conversor Digital ,HDMI 1 USB Wi-Fi. Garantia mínima de 01 ano	Und	04	MULTILASER	1.749,00	6.996,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social
01-Gabinete do Prefeito
13 - Secretaria de Serviços Urbanos
17- Secretaria de Esportes

Cataguases, 24 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
 Poliana Iolanda Assunção Silva Nunes / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Luís Antônio Paixão de Resende / Sec. de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.
 Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
 Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
 Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Detentora da Ata: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de lixeiras polipropileno, de volume igual a 50 litros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR TOTAL
01	50	UND	Lixeira individual para vias públicas sem poste Acompanhada de suporte para fixação em poste; Capacidade: 50 litros; Cesto e a tampa injetados de alta densidade em polipropileno (PP) com proteção UV;	JSN	130,00	6.500,00

			Apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal); Haste de fixação da tampa no corpo em metal galvanizado; O formato (cilíndrico, quadrado, retangular) não importa, desde que o lote todo tenha o mesmo padrão; Cor Azul.			
02	50	UND	Lixeira individual para vias públicas com poste. Poste de Aço com pintura Epoxi; Capacidade: 50 litros; Cesto e tampa injetados de alta densidade em polipropileno (PP) com proteção UV; Apagador de cigarros em aço inox e fechadura em poliacetal (acompanha chave em poliacetal); Haste de fixação da tampa no corpo em metal galvanizado; O formato (cilíndrico, quadrado, retangular) não importa, desde que o lote todo tenha o mesmo padrão; Cor Azul.	JSN	169,50	8.475,00
TOTAL:						14.975,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade
16-Secretaria de Desenvolvimento Econ. Gestão Inst.
11-Secretaria de Cultura e Turismo
02-Secretaria de Administração
04-Secretaria de Fazenda
07-Fundo do Desenvolvimento Social

Cataguases, 25 de maio de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Murilo de Paula Abrita / Progeiro
 Thiago Felipe Elias da Silva / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Rogério Machado Pinto Farage / Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Detentora da Ata: **MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA**

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, etanol e óleo Diesel S-10) para atender às demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Óleo Diesel S-10	109.079,44	Litros	SHELL	6,74	735.195,43
02	Gasolina	164.640,00	Litros	SHELL	7,49	1.233.153,60
03	Óleo Diesel Comum	50.236,44	Litros	SHELL	6,6	

DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam alterados a partir de 27 de maio de 2022, devendo a área excecional econômica, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Item	DESCRIÇÃO	Und	MARCA	Vr. atual	Vr. reajustado
1	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO, hidratado, 65 INPM 70% Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml.	LT	ITAJÁ	5,13	7,94
4	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE DE 400 GRAMAS	PT	NATIVITA	44,92	47,77

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 08/06/2022 contados a partir de 27 de maio de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 27 de maio de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Larissa Cotandini Padilha / Representante
Vivian Franconi Barbosa Ferreira / Secretário de Saúde
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nily Faria de Oliveira

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CATAGUARINGO TURISMO EIRELI - ME CNPJ 21.616.788/0001-29 PARA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE À ROTA CATAGUASES - LEOPOLINA PARA ATENDER AOS ALUNOS DO CEFET-MG CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar sendo estimado 5 viagens diárias referente à rota Cataguases - Leopoldina para atender aos alunos do Cefet-MG conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Transporte escolar referente à rota Cataguases - Leopoldina para atender	1.000	Serviço	470,00	470.000,00
				Total:	470.000,00

DO VALOR: O preço global do presente contrato é de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital deste licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: 2.119 - Gestão do Transporte Escolar - CEFET/33903900 - Recurso Próprio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fica 02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Cataguases, 30 de maio de 2022.
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Lara Carvalho Coelho / Representante
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária M. de Educação
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lídia Pereira Dias Marques

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE INSCRIÇÃO À ATA FIDE

POR MEIO DE ADESAO À VILA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDDE), O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CIGERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA CNPJ 30.314.591/0001-08 CELEBRAM CONTRATO ENTRE SI PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 - 4X4 EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2020016184 E ATENDIMENTO A LETRA D DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, ata e aditivos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Onibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): onibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.000 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltronas móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Nacional	Unidade	1	R\$ 361.080,00	R\$ 361.080,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 20 de maio de 2022.

DO PREÇO: O valor global deste contrato é de R\$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, na classificação orçamentária abaixo relacionadas:

2.119 - Gestão do Transporte Escolar - 4.4.90.52 - Material Permanente - Ficha 925 - Recurso Vinculado FNDE R\$ 271.500,00

2.102 - Manutenção do ensino fundamental 1 - anos iniciais - 4.4.90.52 - material permanente- Ficha 859. Recurso Próprio. R\$ 89.580,00

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Cataguases, 20 de maio de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Sidnei Vargas da Silva / Representante
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária M. de Educação
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Sandra Vieira da Costa Theodorou / Fiscal do contrato
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nily Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 33.835.985/0001-24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROGRAMAS DE FOMENTO E SUBSÍDIO AO ESPORTE PELO ICMS ESPORTIVO E PELOS PROGRAMAS DAS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE DE ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL E AS DELIBERAÇÕES NORMATIVAS VIGENTES PARA O ANO EM EXERCÍCIO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos programas de fomento e subsídio ao esporte pelo ICMS esportivo e pelos programas das leis de incentivo ao esporte de âmbito federal e estadual e as deliberações normativas vigentes para o ano em exercício conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2022 e o término em 26 de maio de 2023, conforme Lei nº. 8666/93, período no qual o Setor de Compras ou secretarias solicitantes realizará a entrega do quantitativo e local a ser entregue.

DO PREÇO, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO: O valor global deste contrato é de R\$ 40.999,92 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. MENSAL	VR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos programas de fomento e subsídio ao esporte pelo ICMS esportivo, conforme Lei Hóbin Hood (Lei estadual 18.030/2009) e pelos programas das leis de incentivo ao esporte de âmbito federal (Lei nº 11.438/2006) e estadual (Lei nº 20.824/2013) e as deliberações normativas vigentes para o ano em exercício. Esses programas para o objetivo do ICMS Esportivo e das Leis de Incentivo ao Esporte são: amparados por Lei no âmbito Estadual e Federal. Visam colaborar com os municípios, através de alocação de ativos fiscais, para o desenvolvimento de projetos esportivos para a população em geral.	SV	12 MESES	3.416,66	40.999,92

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE ESPORTES Centro de Custo: 17 - Ficha: 1539.

Cataguases, 27 de maio de 2022.
Ana Carolina Lopes Cassimiro / Representante
Daniel Maciel da Silva / Secretário M. de Esportes
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lídia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

CONTRATO DE OBRAS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.147.330/0001-06, PARA OBRA PRAÇA BANDEIRANTES SITUADA NA RUA AFONSO LANA, SN, BAIRRO BANDEIRANTES NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a supressão de itens da planilha licitada conforme ofício 135/2022 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em concordância com o parecer jurídico.

DO VALOR: O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 15.044,60 (quinze mil, quatrocentos e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas no contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 20 de maio de 2022 e término em 12 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 20 de maio de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Mara Dália Fonseca Vieira / Representante
José Maria Magalhães Sasso / Secretária M. de Obras
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nily Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

CONTRATO DE OBRAS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.147.330/0001-06, PARA OBRA PRAÇA BANDEIRANTES SITUADA NA RUA AFONSO LANA, SN, BAIRRO BANDEIRANTES NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA do 3º TA do Contrato Administrativo nº 047/2019 conforme justificativa informada no memorando 182/2022 da Secretaria de Educação e em concordância com o Setor Jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 13.645,21 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras Funcional: 15.451.0023.1.014 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Quadras R\$ 13.645.2100.00.00.0264 - Obras a serem instaladas.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 20 de maio de 2022 e término em 12 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 20 de maio de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Mara Dália Fonseca Vieira / Representante
José Maria Magalhães Sasso / Secretária M. de Obras
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Nily Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

HEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E TRANSPORTES COLETIVOS LEO LTDA-EP- CNPJ 71.478.762/0001-46. PARA FORNECIMENTO DE VALÉS-TRANSPORTE URBANO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DE CATAGUASES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DA FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano e linha do distrito Sereño conforme Decreto 5.574/2022 da Prefeitura de Cataguases, o qual reajusta o valor para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO entra em vigor com efeitos a partir do dia 25/05/2022 até o dia 08/03/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas no Termo de Credenciamento nº 010/2018 referente ao ano de 2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contratatela originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 24 de maio de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Stephanie Carvalho Donnas Valentin / Representante
Emília de Sousa Menta / Secretária de Administração
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Carla Rivone Lopes / Nelmar Garcia de Oliveira

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSMIRIM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ 12.580.509/0001-78 PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - ROTA CATAGUASES X VISTA ALEGRE.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA do 3º TA do Contrato Administrativo nº 047/2019 conforme justificativa informada no memorando 182/2022 da Secretaria de Educação e em concordância com o Setor Jurídico.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 06 de junho de 2022 e término em 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

DO VALOR: O valor total do termo aditivo é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será: Manutenção do Transporte Escolar - Recurso próprio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 1540

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 31 de maio de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Débora Duarte Leal de Oliveira / Representante
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Carla Rivone Lopes / Janete Aparecida Garcia

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ Nº 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO AS CONEXÕES À INTERNET ESTANDO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de dois pontos de internet listado na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 023/2021 conforme memorando 178/2022 do Setor de Compras da Prefeitura de Cataguases e em conformidade com o parecer jurídico.

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os acessos à internet deverão ser instalados, bem como os serviços relacionados deverão ser prestados, conforme abaixo:
Dois pontos deverão ser instalados na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, pavimento térreo e 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG

Ponto 1 - Velocidade: 50 mbps dedicado - Valor mensal: 407,14
Ponto 2 - Velocidade: 50 mbps dedicado - Valor mensal: 407,14

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global deste aditivo é de R\$ 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item:

Item	A	B	C	D	E	G
Ponto 1 - Galeria Salgado	3	1	50 Mbps Dedicado	407,14	1.221,42	
Ponto 2 - Galeria Salgado	3	1	50 Mbps Dedicado	407,14	1.221,42	
				TOTAL	2.442,84	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 3 (três) meses contados a partir de 01 de junho de 2022 e término em 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação informada abaixo: Secretaria de Fazenda 2.051 - Manutenção Administrativa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 169

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 31 de maio de 2022
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Ary Alves de Araújo Neto / Representante
Douglas Barbosa / Secretário de Fazenda
Rodrigo Webster Barbosa Esteves / Procurador Geral do Município
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nily Faria de Oliveira

CONVITE

A Prefeitura de Cataguases convida a todos para Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2022, às 16:00 hs, nas dependências do Centro Cultural Humberto Mauro, situado na Rua Coronel Vieira, 10 , Centro, para tratarmos sobre o tema Saneamento Básico em Cataguases.

O evento será aberto a toda população. Contamos com a presença de todos.

Terceiros

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.484/2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de assistência Social do Município de Cataguases e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a apresentação em Assembleia Geral Ordinária em 31/03/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição do Sr. Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira pela Sra. Roseni Moraes, como Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 31 de março de 2022
Elaine Ferraz Rodrigues
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.484/2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de assistência Social do Município de Cataguases e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de

CULTURA E TURISMO

Mostra “Sagrada Tradição: relicários da fé”, segue até 10 de junho

Por conta do enorme sucesso, a Secretaria de Cultura e Turismo vai estender a exposição “Sagrada Tradição: relicários da fé”, até o dia 10 de junho, na Biblioteca Municipal Ascânio Lopes. A mostra, que foi aberta no dia 24 de maio, apresenta adornos religiosos que remetem aos antigos costumes da fé, principalmente

na cultura mineira, e tem atraído o público da cidade e da região, que têm comparecido ao local em caravanas.

Além da exposição, acontece paralelamente uma oficina de confecção de cruzes adornadas entre outros objetos da tradição cultural religiosa do nosso estado. ■

EDUCAÇÃO

Estudante Ana Luíza vence Concurso Literário Geração Z

Após sair vencedora do concurso literário Geração Z, promovido pela Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho, Maria Luíza Teodoro Vitorino, aluna do 5º ano da Escola Municipal Enequina Prata, também foi premiada pela Secretaria Municipal de Educação.

Em clima alegre e festivo, ela

recebeu das mãos da secretária Luci Mara Guedes uma mochila, garrafa para água, bolsa de lápis, lápis de cor, tesoura, canetas esferográficas, dentre outros objetos escolares. A conquista da aluna foi resultado do excelente trabalho realizado por toda equipe da Enequina Prata, disse, feliz e orgulhosa, a secretária Luci Mara. ■

ESPORTES

Festival Mini-Handebol incentiva a prática da modalidade

Com o apoio da Secretaria de Esportes, aconteceu no dia 29 de maio, na Escola Estadual Dr. Norberto Custódio, o Festival Mini-Handebol, realizado pela Associação Desportiva Ivair de Sousa (ADI). Cerca de 40 crianças participaram da atividade e todas receberam a medalha de participação no evento, que teve

o objetivo de incentivar a prática do handebol. Para recreação dos competidores, um pula-pula também foi montado no local.

O Festival foi o primeiro de uma série de três festivais. As próximas edições serão o Festival Mirim de Handebol, neste domingo, dia 5, e o Festival Infantil de Handebol, no dia 19 de junho.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Semana do Meio Ambiente começa com Visita Guiada e Dia de Campo

Em Cataguases, a Semana do Meio Ambiente começou na última quarta-feira, dia 1º de junho, com a visita guiada de estudantes do Colégio Soberano à Estação de Efluentes da Companhia Industrial Cataguases. Na mesma data, aconteceu no Sítio Ponte Alta, o Dia de Campo, com o técnico da Emater-MG, Luiz Fernando Godinho e produtores rurais.

Sábado, dia 4, houve a instalação da eco barreira no ribeirão Meia Pataca, na parte da manhã,



na avenida Meia Pataca, em frente ao número 54, na Vila Domingos Lopes. Hoje, domingo, tem revitalização e plantio de mudas no bairro Carijós, a partir das 9 horas da manhã. ■



lização e plantio de mudas no bairro Carijós, a partir das 9 horas da manhã. ■

Confira a programação que segue até dia 11**Dia 6: segunda-feira**

Atividades voltadas à educação ambiental para os alunos dos distritos de Cataguases

Fórum Municipal de Meio Ambiente, de 9h30 às 16h, no Centro Cultural Humberto Mauro – aberto ao público

Dia 7: terça-feira

Atividades voltadas à educação ambiental para os alunos dos distritos de Cataguases

Visita guiada à Estação de Efluentes da Companhia Industrial Cataguases

Público alvo: estudantes

Dia 8: quarta-feira

Atividades voltadas à educação ambiental para os alunos dos distritos de Cataguases

Dia 9: quinta-feira

Visita guiada à Estação Ecológica de Água Limpa

Público alvo: estudantes

Dia 10: sexta-feira

Atividades voltadas à educação ambiental na Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha – CAIC

Dia 11: sábado

Encerramento da Semana do Meio Ambiente com a entrega da premiação aos desenhos e fotografias finalistas do concurso “Uma única terra”, no espaço Eva Nil.

SERVIÇOS URBANOS

Trecho da Rua Nossa Senhora das Dores será reurbanizado

Desde a manhã de quarta-feira, dia 1º, começaram os trabalhos de limpeza e de preparação de terreno na Rua Nossa Senhora das Dores, no bairro Granjaria, onde um passeio será construído como parte do trabalho de reurbanização daquele trecho, popularmente conhecido como volta da ferradura. Devido às intensas chuvas de início do ano, o rompimento de uma rede pluvial provocou abertura de enorme cratera no local. A via foi liberada após três semanas de intenso trabalho da equipe de Serviços Urbanos. Nesta nova etapa, além da construção de calçada, aquele trecho vai ganhar quatro novas bocas de lobo, escadão para acesso à Rua Santa Luzia e nova pavimentação asfáltica.

Em outras frentes, equipes de



Limpeza da Rua Nossa Senhora das Dores, no trecho que será reurbanizado

Serviços Urbanos fizeram patrolamento na estrada rural que liga a comunidade de Joaquim Vieira ao Distrito da Glória e na principal via de acesso ao Distrito de Cataguarino e em suas estradas

vicinais. Na área urbana, destaque para os serviços de recomposição do calçamento em paralelepípedos na Avenida Coronel Arthur Cruz, no bairro Granjaria, e nas ruas do bairro Colinas. ■

ADMINISTRAÇÃO

Tecnologia traz mais transparência às audiências no Controle Interno da Prefeitura

A Prefeitura de Cataguases, por meio do setor de Controle Interno, realizou na quarta-feira, dia 1º de junho, a primeira audiência virtual a cargo da Comissão Processante, responsável por atuar nos processos administrativos (relativos a servidores) e também em relação a pessoas jurídicas prestadoras de serviços. A nova forma de trabalho será utilizada de maneira híbrida (presencial e virtual) na condução dos processos, dependendo da necessidade das partes interessadas.

De acordo com a responsável pelo setor do Controle Interno, a advogada Cíntia Raquel Garcia, trata-se de uma inovação com apoio tecnológico e onde se instaura definitivamente a transparência na condução dos trabalhos. “Além da praticidade, a modalidade vai proporcionar lisura e segurança jurídica ainda maiores para as decisões da Comissão Processante,



pois todas as audiências, virtuais ou presenciais, serão gravadas e anexadas ao processo”, explicou.

Na prática, serão utilizados os equipamentos digitais existentes no setor de comunicação da prefeitura, gerando-se um link específico que é enviado por e-mail, ou por intimação, à parte que está sendo ouvida para apuração, caso a mesma não possa estar presente na reunião.

Segundo Cíntia Garcia, o trabalho realizado pela Comissão Processante é minucioso e atende a uma demanda considerável. Em dois anos já foram instauradas 133 sindicâncias e 44 processos administrativos. São membros titulares os servidores efetivos Bernardo Chaia, Roberto Guimarães e Fabrício Andrade. A equipe conta também com a suplente Flávia Oliveira. ■